



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.732, de 20 de março de 2015.**

"Dá nova redação ao art. 1º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.433/2012, e dá outras providências correlatas."

**ACIR FILLÓ DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 13.979/2013;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 1º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.433/2012, que dispõe sobre desapropriação amigável de imóveis que especifica e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica desapropriada para fins de implantação de equipamento para uso público voltado ao sistema de lazer, educação e recreação, os imóveis localizados na Av. Brasil, nºs 1096 e 1132, lotes P/12, P/13, 13 PA, Quadra 1; Inscrições Municipais de nºs 20.0001.0062-000; 20.0001.0066-000 e 20.0001.0063-000, do loteamento denominado Sítio Paredão, neste Município, Propr. Marcos Manoel Trugillo, o qual é objeto de declaração de utilidade pública consoante disposição contida na Lei nº 2.724/2006.

Parágrafo Único. O pagamento da indenização pela desapropriação é certo e ajustado em R\$ 195.276,00 (centro e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais), pagos em 5 (cinco parcelas) iguais no valor de R\$. 39.055,22 (trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), cada, sendo que a primeira parcela com vencimento em 10 de abril de 2015, e as demais sucessivamente."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 20 de março de 2015.

  
ACIR FILLÓ DOS SANTOS  
PREFEITO

  
JURACY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 5.732/2015 – fls.2**

**SILAS FARIA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**ARNALDO ANTUNES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**